

c) Experiência profissional — em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço dos últimos três anos, com classificação de *Muito Bom*, ou cinco anos com *Bom*.

14 — A fórmula do método de selecção avaliação curricular será a seguinte:

$$AC = (HAB + FP + 2EP + CS)/5$$

em que:

AC = avaliação curricular.

HAB = habilitação académica de base.

FP = formação profissional.

EP = experiência profissional.

CS = classificação de serviço.

15 — A fórmula da classificação final será a seguinte:

$$CF = AC$$

em que:

CF = classificação final.

AC = avaliação curricular.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas da reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

17 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

18 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente do júri — Dr.ª Esmeralda da Cruz Carrilho de Almeida, médica veterinária assessora.

1.º vogal efectivo — Dr.ª Cristina Maria Carias Pires Cruz Mouro, técnico superior de 2.ª classe, da carreira de turismo e termalismo, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — Dr.ª Carla Maria Grazina Sequeira Calado Sequeira, técnico superior de 2.ª classe, da carreira de museologia.

1.º vogal suplente — Dr.ª Maria Manuela dos Santos Gonçalves, chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural.

2.º vogal suplente — António da Piedade Pimpão Crespim, chefe de secção.

19 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

20 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, conforme despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000.

14 de Julho de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto*. 1000304476

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso

Renovação de nomeação em comissão de serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 17 de Julho de 2006, foi renovada a nomeação em comissão de serviço, por um período de três anos, ao abrigo dos artigos 23.º e 24.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, na redacção actual da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei

n.º 93/2004, de 20 de Abril, para o lugar/cargo de direcção intermédia de 1.º grau, director de departamento, da funcionária arquitecta Maria Emília Amorim Pereira da Costa, com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2006. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

18 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*. 3000212099

Aviso n.º 35/2006

Nomeação

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 10 de Julho de 2006, foi nomeada, definitivamente, conforme lista de classificação final após estágio, para um lugar de técnico superior de 2.ª classe de engenharia de ambiente, homologada por meu despacho de 10 de Julho de 2006, a candidata Cláudia Maria Almeida Azevedo.

A candidata dispõe de 20 dias, contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para tomar posse do respectivo cargo. (Não sujeito a visto.)

18 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*. 3000212100

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

Aviso n.º 24/SRSP/06

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal consultor jurídico

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 26 de Junho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal (consultor jurídico), sendo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 510 da Função Pública (actualmente 1641,79 euros).

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Funções a exercer — o conteúdo funcional do lugar a prover será o descrito no Despacho n.º 10 688/99, do Secretário de Estado da Administração Local, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 31 de Maio de 1999.

4 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e cessa com o preenchimento da mesma.

5 — Local de trabalho — área do município de Paços de Ferreira.

6 — Serviço a que se destina a vaga — Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Avaliação curricular — serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício do cargo, através da ponderação dos seguintes factores e com a aplicação da fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

Cada factor será valorizado de 0 a 20 valores:

a) HL = habilitações literárias, sendo ponderado o grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida;

b) FP = formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

c) EP = experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como as outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração.

7.2 — Entrevista profissional de selecção — pretende-se, através desta, avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e siste-